



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 507
Decisão da CEECA	Nº 491/2020	
Referência	Processo nº 1126475/2020	
Interessada	AMANDA REZENDE MOREIRA	

**EMENTA:** Aprova o **DEFERIMENTO** o pedido da requerente nos termos da Decisão PL-2087/04, do Confea.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 507, apreciando o Processo Nº 1126475/2020, em que a Profissional AMANDA REZENDE MOREIRA solicita deste Conselho anotação de Pós-Graduação para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, e extensão de suas atribuições levando em conta o conteúdo do curso realizado. A interessada está registrada, sob o número CREA-PB nº 1618308270, com o Título de Engenheira Ambiental. A solicitação da requerente deve atender os normativos do Sistema CONFEA/CREAs em vigor: Art. 2 da Res. 447/00 do Confea (Atribuições do Engenheiro Ambiental); Decisão PL-2087/2004, que definiu os profissionais habilitados a realizar as atividades de georreferenciamento, para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR do Incria; Decisão PL-0506/12, do Confea que determinou a inclusão do Engº Ambiental no rol dos profissionais que cursarem o curso de pós-graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, para exercerem atividades na área cursada, e: Considerando que a interessada está registrada, sob o número CREA-PB nº 1618308270, com o Título de Engenheira Ambiental; **considerando** que as atribuições da interessada são as dispostas no art. 2 da Res. 447/00 do Confea; **considerando** que a interessada apresentou para análise cópias do Certificado e do Histórico Escolar do Curso de Especialização intitulado GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS da Faculdade Unyleya do Rio de Janeiro/RJ, realizada na modalidade EaD; **considerando** que o referido curso foi realizado no período de 26 de fevereiro de 2019 a 16 de março de 2020; e comprovando que cursou os seguintes conteúdos formativos: a) Topografia aplicadas ao georreferenciamento; b) Cartografia; c) Sistemas de referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas de posicionamento geodésico; **considerando** que o referido Curso tem Registro no CREA/RJ, conforme email daquele regional, confirmando a legalidade : "Em atendimento ao solicitado, informo que instituição de ensino e curso cadastrados, modalidade EaD. As atribuições concedidas aos egressos são as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão PL nº 2087/2004, do Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Res.1073/2016."; **considerando** a Lei 5194/66; Res. CONFEA nº 447/2000 e Decisão PL-0506/12, do Confea, de 27 de abril de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

2012, que determinou ao regional do Tocantins o registro das atribuições do curso de especialização em Georeferenciamento a um Eng<sup>o</sup> Ambiental, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** da solicitação da profissional AMANDA REZENDE MOREIRA, nos termos da Decisão PL-2087/04, do Confea e Decisão do Crea/RJ, que deferiu a extensão de atribuição para os egressos do referido curso da Faculdade Unyleya. Coordenou a Sessão a Senhora Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram participando da Sessão os Senhores Conselheiros: Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE/PB), Ayrton Lins Falcão Filho (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Villar (IBAPE-PB), Severino Pereira da Silva Júnior (IBAPE-PB), Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ), Adilson Dias de Pontes (IBAPE-PB), Alissandra de Lima Miranda (IPABPE-PB), Alynne Pontes Bernardo (IBAPE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (IBAPE-PB), Rienzy de Medeiros Brito (IBAPE-PB) e a Representante do Plenário na Câmara Eng<sup>a</sup> Eletricista Glaucia Suzana Pereira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 03 de novembro de 2020.

Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros  
Coordenadora da CEECA - Crea/PB  
(Documento assinado Eletronicamente)